



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO

Extrato da Portaria nº 1469/2017, de 07-11-2017 – APOSENTADORIA

PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IMPLEMENTO DE IDADE à Servidora Pública Municipal **SRA. SRA. NEIVETE DE FÁTIMA ROZNIESKI**, no cargo de ATENDENTE, Padrão CE-02, Letra “F”, matrícula nº 20149-9/1, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.188/10.950 dias, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de novembro de 2017.**

Fundamento legal: artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§3º e 17 da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-11-2017